



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**EDITAL Nº 08/2014**

**SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**SEVERO VENÂNCIO ESTEVENS DE ALMEIDA**, Presidente da Assembleia Municipal de Almodôvar. -----

**TORNA PÚBLICO**, que em conformidade com o preceituado no n.º 2 do art.º 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que no próximo dia **29 de setembro de 2014**, pelas **21:00 horas**, realizar-se-á no edifício-sede do Município, na sala das sessões, **uma sessão Ordinária da Assembleia Municipal** com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**A – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**A.1.** - Suspensão de mandatos e preenchimento de vagas; -----

**A.2.** - Votação da ata n.º 5 de 27 de junho de 2014 - (2013/2017); -----

**A.3.** - Leitura de expediente; -----

**A.4.** – Intervenções. -----

**B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

**B.1.** - Apreciação e deliberação da proposta n.º 84/PRESIDENTE/2014, relativa à fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis; -----

**B.2.** – Apreciação e deliberação da proposta n.º 85/PRESIDENTE/2014, relativa ao lançamento da Derrama; -----

**B.3.** – Apreciação e deliberação da proposta n.º 86/PRESIDENTE/2014, relativa à Taxa Municipal de Direito de Passagem; -----

**B.4.** - Apreciação e deliberação da Proposta n.º 87/PRESIDENTE/2013 relativa ao direito a uma participação variável de 5% no IRS, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

**B.5.**- Apreciação e deliberação do processo n.º 26/2014, requerido por Fernando Silva Guerreiro Eugénio; -----

**B.6.** - Apreciação da deliberação da Câmara sobre o Ponto Único da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária da Assembleia Distrital, convocada para o dia 9 de setembro; -----

**B.7.** - Conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de Fevereiro;

**B.8.** - Apreciação da informação do Presidente da Câmara sobre a Atividade do Município, bem como da situação financeira; (alínea c) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro); -----

**B.9.** Aprovação da ata em minuta. -----

**C – PERÍODO APÓS A ORDEM DO DIA** -----

**C.1.**- Intervenção dos Municípios (n.º 1, do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro). -----  
Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Almodôvar, 19 de setembro de 2014

O Presidente da Assembleia Municipal,

- Severo Venâncio Esteves de Almeida -